

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(BM&FBovespa: MRFG3)

FATO RELEVANTE

Plano de Recompra de Ações

São Paulo, 11 de novembro de 2020 - A Marfrig Global Foods S.A. ("**Marfrig**" ou "**Companhia**"), companhia aberta com sede na cidade e estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, informa aos acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a utilização dos recursos disponíveis no ITR referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, em conformidade com o § 1º do artigo 30 da Lei das S.A., e na Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 ("ICVM 567/15"), para a aquisição, em uma única operação ou em uma série de operações, de 4.214.072 (quatro milhões, duzentos e catorze mil e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições ("**Plano de Recompra**"):

- O objetivo do Plano de Recompra é adquirir as ações de emissão da própria Companhia em bolsa de valores, a preços de mercado, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de Stock Option ou outorga direta de ações da Companhia, sem redução do capital social, respeitado o quanto disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e normas enunciadas na ICVM 567/15;
- A quantidade de ações em circulação no mercado, nesta data, nos termos do § 3º do art. 8º da ICVM 567/15, é de 356.561.359 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentas e sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, excluídas deste total as ações em tesouraria ("**Ações em Circulação**");
- Considerando o número de Ações em Circulação e os recursos disponíveis, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos deste Plano de

Recompra, adquirir até 4.214.072 (quatro milhões, duzentos e catorze mil e setenta e duas) ações, correspondentes a 0,59% (cinquenta e nove centésimos por cento) do total de ações de emissão da Companhia e 1,18% (um inteiro e dezoito centésimos por cento) das Ações em Circulação, sendo portanto inferior a 10% (dez por cento) das Ações em Circulação.

- As operações de aquisição serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.
- O prazo máximo para realização das compras e aquisições é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 11 de novembro de 2020 e encerrando-se em 11 de maio de 2022.
- A operação de aquisição das ações da Companhia será realizada a preço de mercado e intermediada pela seguinte corretora: Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07.
- A Companhia deverá cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de recursos disponíveis, nos termos da ICVM 567/15, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

Tang David
Vice-Presidente de Finanças e DRI